



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

PROJETO DE LEI Nº 06/2024

Concede recomposição geral anual aos servidores municipais com fundamento no artigo 37, inciso X da Constituição da República de 1988, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição geral, a ser paga em parcela única, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, referente aos vencimentos e subsídios dos servidores efetivos, servidores ocupantes de cargos em comissão e agentes políticos, no percentual de 4,51% (quatro vírgula cinquenta e um por cento), acumulados, no intervalo de tempo compreendido entre fevereiro de 2023 a janeiro de 2024.

Art. 2º. O índice aplicado na presente Lei é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 3º. Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em Lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 5º. Ficam excluídos da recomposição de que trata esta Lei, os profissionais do magistério, os quais já tiveram sua remuneração atualizada pelo piso do magistério 2024.



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

Art. 6º. Ficam alteradas os anexos das Leis correspondentes, conforme anexo a esta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de fevereiro de 2024.

Claudio Cesar Casagrande
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal.





CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobre Senhora Vereadora,

Ilustres Senhores Vereadores.

É com elevada honra que submetemos para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 06/2024, que dispõe sobre a concessão de recomposição geral anual aos servidores públicos municipais.

O presente Projeto de Lei objetiva conceder recomposição aos vencimentos dos servidores deste Município, adequando seus vencimentos aos níveis de inflação atual de recomposição salarial anual, isto é, em 4,51%.

Cabe salientar que o índice concedido guarda relação com o respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), no que diz respeito ao limite de gastos com pessoal.

Portanto, o Município de Campo Magro está dentro do limite prudencial estabelecido pela Legislação Federal, e atento aos alertas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, podendo conferir, exclusivamente aos servidores públicos mencionados no artigo 1º deste Projeto de Lei, os reajustes já estipulados, assim como constante do estudo de impacto financeiro anexo ao presente Projeto.

Dada a relevância da matéria aqui tratada, requer-se, por oportuno, a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**, para análise dos Excelentíssimos



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

Vereadores, nos termos do art. 55 da Lei Orgânica Municipal, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-nos da oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

Campo Magro, 16 de fevereiro de 2024.

Claudio Cesar Casagrande
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal.



ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - Em extinção , ARQUITETO, CONTADOR, ENGENHEIRO AGRÔNOMO,
ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO FLORESTAL, FISCAL DE MEIO AMBIENTE
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES		REFERÊNCIAS														
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
	6.060,46	6.242,27	6.429,54	6.622,43	6.821,10	7.025,73	7.236,51	7.453,60	7.677,21	7.907,53	8.144,75	8.389,09	8.640,77	8.899,99	9.166,99	
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
	6.666,51	6.866,50	7.072,50	7.284,67	7.503,21	7.728,31	7.960,16	8.198,96	8.444,93	8.698,28	8.959,23	9.228,00	9.504,84	9.789,99	10.083,69	
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
	7.333,16	7.553,15	7.779,75	8.013,14	8.253,53	8.501,14	8.756,17	9.018,86	9.289,42	9.568,11	9.855,15	10.150,80	10.455,33	10.768,99	11.092,06	
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
	8.066,47	8.308,47	8.557,72	8.814,45	9.078,89	9.351,25	9.631,79	9.920,74	10.218,37	10.524,92	10.840,66	11.165,88	11.500,86	11.845,89	12.201,26	

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS: PROCURADOR MUNICIPAL
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES		REFERÊNCIAS														
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
	8.412,13	8.664,49	8.924,43	9.192,16	9.467,93	9.751,96	10.044,52	10.345,86	10.656,23	10.975,92	11.305,20	11.644,36	11.993,69	12.353,50	12.724,10	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
B	9.253,34	9.530,94	9.816,87	10.111,38	10.414,72	10.727,16	11.048,98	11.380,44	11.721,86	12.073,51	12.435,72	12.808,79	13.193,05	13.588,85	13.996,51	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
	10.178,68	10.484,04	10.798,56	11.122,52	11.456,19	11.799,88	12.153,87	12.518,49	12.894,04	13.280,87	13.679,29	14.089,67	14.512,36	14.947,73	15.396,16	
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
	10.178,68	10.484,04	10.798,56	11.122,52	11.456,19	11.799,88	12.153,87	12.518,49	12.894,04	13.280,87	13.679,29	14.089,67	14.512,36	14.947,73	15.396,16	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
D	11.196,55	11.532,44	11.878,41	12.234,77	12.601,81	12.979,86	13.369,26	13.770,34	14.183,45	14.608,95	15.047,22	15.498,64	15.963,60	16.442,50	16.935,78	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
	11.196,55	11.532,44	11.878,41	12.234,77	12.601,81	12.979,86	13.369,26	13.770,34	14.183,45	14.608,95	15.047,22	15.498,64	15.963,60	16.442,50	16.935,78	

Parte integrante da Lei Municipal n.º 851/2014

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO em extinção, EDUCADOR SOCIAL em extinção
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2.461,45	2.535,29	2.611,35	2.689,69	2.770,38	2.853,50	2.939,10	3.027,27	3.118,09	3.211,63	3.307,98	3.407,22	3.509,44	3.614,72	3.723,16
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	2.707,60	2.788,82	2.872,49	2.958,66	3.047,42	3.138,84	3.233,01	3.330,00	3.429,90	3.532,80	3.638,78	3.747,94	3.860,38	3.976,19	4.095,48
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	2.978,35	3.067,71	3.159,74	3.254,53	3.352,16	3.452,73	3.556,31	3.663,00	3.772,89	3.886,08	4.002,66	4.122,74	4.246,42	4.373,81	4.505,03
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	3.276,19	3.374,48	3.475,71	3.579,98	3.687,38	3.798,00	3.911,94	4.029,30	4.150,18	4.274,68	4.402,93	4.535,01	4.671,06	4.811,20	4.955,53

ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: CONTABILISTA em extinção, DESENHISTA em extinção
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES		REFERÊNCIAS														
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
	3.026,92	3.117,73	3.211,26	3.307,60	3.406,83	3.509,03	3.614,30	3.722,73	3.834,41	3.949,44	4.067,93	4.189,97	4.315,66	4.445,13	4.578,49	
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
	3.329,61	3.429,50	3.532,39	3.638,36	3.747,51	3.859,93	3.975,73	4.095,00	4.217,85	4.344,39	4.474,72	4.608,96	4.747,23	4.889,65	5.036,34	
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
	3.662,57	3.772,45	3.885,62	4.002,19	4.122,26	4.245,93	4.373,30	4.504,50	4.639,64	4.778,83	4.922,19	5.069,86	5.221,95	5.378,61	5.539,97	
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
	4.028,83	4.149,70	4.274,19	4.402,41	4.534,48	4.670,52	4.810,63	4.954,95	5.103,60	5.256,71	5.414,41	5.576,84	5.744,15	5.916,47	6.093,97	

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES		REFERÊNCIAS														
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
	3.198,26	3.294,21	3.393,03	3.494,83	3.599,67	3.707,66	3.818,89	3.933,46	4.051,46	4.173,00	4.298,19	4.427,14	4.559,95	4.696,75	4.837,66	
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
	3.518,09	3.623,63	3.732,34	3.844,31	3.959,64	4.078,43	4.200,78	4.326,80	4.456,61	4.590,30	4.728,01	4.869,85	5.015,95	5.166,43	5.321,42	
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
	3.869,89	3.985,99	4.105,57	4.228,74	4.355,60	4.486,27	4.620,86	4.759,48	4.902,27	5.049,33	5.200,81	5.356,84	5.517,54	5.683,07	5.853,56	
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
	4.256,88	4.384,59	4.516,13	4.651,61	4.791,16	4.934,90	5.082,94	5.235,43	5.392,49	5.554,27	5.720,90	5.892,52	6.069,30	6.251,38	6.438,92	

ANEXO VII
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: FISCAL NÍVEL MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES		REFERÊNCIAS														
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
	3.825,22	3.939,98	4.058,18	4.179,92	4.305,32	4.434,48	4.567,51	4.704,54	4.845,67	4.991,04	5.140,78	5.295,00	5.453,85	5.617,46	5.785,99	
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
	4.207,74	4.333,97	4.463,99	4.597,91	4.735,85	4.877,93	5.024,26	5.174,99	5.330,24	5.490,15	5.654,85	5.824,50	5.999,23	6.179,21	6.364,59	
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
	4.628,52	4.767,37	4.910,39	5.057,70	5.209,44	5.365,72	5.526,69	5.692,49	5.863,27	6.039,16	6.220,34	6.406,95	6.599,16	6.797,13	7.001,05	
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
	5.091,37	5.244,11	5.401,43	5.563,48	5.730,38	5.902,29	6.079,36	6.261,74	6.449,59	6.643,08	6.842,37	7.047,64	7.259,07	7.476,85	7.701,15	

Parte integrante da Lei Municipal n.º 851/2014

ANEXO VIII

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: TURISMÓLOGO, PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA em extinção
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	4.673,42	4.813,62	4.958,03	5.106,77	5.259,98	5.417,77	5.580,31	5.747,72	5.920,15	6.097,75	6.280,69	6.469,11	6.663,18	6.863,07	7.068,97
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	5.140,76	5.294,98	5.453,83	5.617,45	5.785,97	5.959,55	6.138,34	6.322,49	6.512,16	6.707,53	6.908,75	7.116,02	7.329,50	7.549,38	7.775,86
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	5.654,84	5.824,48	5.999,22	6.179,19	6.364,57	6.555,51	6.752,17	6.954,74	7.163,38	7.378,28	7.599,63	7.827,62	8.062,45	8.304,32	8.553,45
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	6.220,32	6.406,93	6.599,14	6.797,11	7.001,03	7.211,06	7.427,39	7.650,21	7.879,72	8.116,11	8.359,59	8.610,38	8.868,69	9.134,75	9.408,80
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15

ANEXO IX
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS em extinção
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2.744,19	2.826,52	2.911,31	2.998,65	3.088,61	3.181,27	3.276,71	3.375,01	3.476,26	3.580,55	3.687,96	3.798,60	3.912,56	4.029,94	4.150,83



ANEXO X
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: MOTORISTA I E MOTORISTA II - EM EXTINÇÃO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Mot. I (A)	2.078,91	2.141,28	2.205,52	2.271,68	2.339,83	2.410,03	2.482,33	2.556,80	2.633,50	2.712,51	2.793,88	2.877,70	2.964,03	3.052,95	3.144,54
Mot. II (B)	2.182,86	2.248,34	2.315,79	2.385,27	2.456,82	2.530,53	2.606,44	2.684,64	2.765,18	2.848,13	2.933,58	3.021,58	3.112,23	3.205,60	3.301,76



ANEXO XI
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I e II - EM EXTINÇÃO, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO I - EM EXTINÇÃO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES		REFERÊNCIAS														
I (A)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
	1.696,40	1.747,29	1.799,71	1.853,70	1.909,31	1.966,59	2.025,59	2.086,36	2.148,95	2.213,42	2.279,82	2.348,21	2.418,66	2.491,22	2.565,96	
II (B)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
	1.781,22	1.834,66	1.889,70	1.946,39	2.004,78	2.064,92	2.126,87	2.190,68	2.256,40	2.324,09	2.393,81	2.465,63	2.539,59	2.615,78	2.694,26	

ANEXO XII
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS em extinção
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.995,75	2.055,62	2.117,29	2.180,81	2.246,23	2.313,62	2.383,03	2.454,52	2.528,16	2.604,00	2.682,12	2.762,58	2.845,46	2.930,83	3.018,75
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	2.195,33	2.261,18	2.329,02	2.398,89	2.470,86	2.544,98	2.621,33	2.699,97	2.780,97	2.864,40	2.950,33	3.038,84	3.130,01	3.223,91	3.320,63
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	2.414,86	2.487,30	2.561,92	2.638,78	2.717,94	2.799,48	2.883,47	2.969,97	3.059,07	3.150,84	3.245,37	3.342,73	3.443,01	3.546,30	3.652,69

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: ODONTÓLOGO
JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	4992,57	5052,48	5113,11	5174,47	5236,56	5299,40	5362,99	5427,35	5492,48	5558,39	5625,09	5692,59	5760,90	5830,03	5899,99	5970,79	6042,44	6114,95
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	6188,33	6262,59	6337,74	6413,79	6490,76	6568,65	6647,47	6727,24	6807,97	6889,66	6972,34	7056,01	7140,68	7226,37	7313,08	7400,84	7489,65	7579,53
B	5491,84	5557,74	5624,43	5691,93	5760,23	5829,35	5899,31	5970,10	6041,74	6114,24	6187,61	6261,86	6337,00	6413,05	6490,01	6567,89	6646,70	6726,46
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	6807,18	6888,86	6971,53	7055,19	7139,85	7225,53	7312,24	7399,98	7488,78	7578,65	7669,59	7761,63	7854,77	7949,02	8044,41	8140,94	8238,64	8337,50
C	6040,97	6113,46	6186,82	6261,07	6336,20	6412,23	6489,18	6567,05	6645,85	6725,60	6806,31	6887,99	6970,64	7054,29	7138,94	7224,61	7311,30	7399,04
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	7487,83	7577,68	7668,61	7760,64	7853,77	7948,01	8043,39	8139,91	8237,59	8336,44	8436,48	8537,71	8640,17	8743,85	8848,77	8954,96	9062,42	9171,17
D	6645,12	6724,86	6805,56	6887,23	6969,87	7053,51	7138,15	7223,81	7310,50	7398,22	7487,00	7576,85	7667,77	7759,78	7852,90	7947,13	8042,50	8139,01
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	8236,68	8335,52	8435,54	8536,77	8639,21	8742,88	8847,80	8953,97	9061,42	9170,15	9280,20	9391,56	9504,26	9618,31	9733,73	9850,53	9968,74	10088,36

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO E VETERINÁRIO
JORNADA DE TRABALHO: ASSISTENTE SOCIAL / FISIOTERAPEUTA/TERAPEUTA OCUPACIONAL(30 HORAS SEMANAIS), ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, VETERINÁRIO(40 HORAS SEMANAIS)

CLASSES	REFERÊNCIAS																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	4981,18	5040,95	5101,45	5162,66	5224,61	5287,31	5350,76	5414,97	5479,95	5545,71	5612,25	5679,60	5747,76	5816,73	5886,53	5957,17	6028,66	6101,00
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	6174,21	6248,30	6323,28	6399,16	6475,95	6553,66	6632,31	6711,89	6792,44	6873,95	6956,43	7039,91	7124,39	7209,88	7296,40	7383,96	7472,56	7562,24
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	5479,29	5545,04	5611,58	5678,92	5747,07	5816,03	5885,83	5956,46	6027,93	6100,27	6173,47	6247,55	6322,52	6398,39	6475,17	6552,88	6631,51	6711,09
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
C	6791,62	6873,12	6955,60	7039,07	7123,53	7209,02	7295,53	7383,07	7471,67	7561,33	7652,06	7743,89	7836,82	7930,86	8026,03	8122,34	8219,81	8318,45
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	6027,22	6099,55	6172,74	6246,81	6321,78	6397,64	6474,41	6552,10	6630,73	6710,30	6790,82	6872,31	6954,78	7038,23	7122,69	7208,17	7294,66	7382,20
D	7470,79	7560,43	7651,16	7742,97	7835,89	7929,92	8025,08	8121,38	8218,84	8317,46	8417,27	8518,28	8620,50	8723,95	8828,63	8934,58	9041,79	9150,29
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	6629,95	6709,51	6790,02	6871,50	6953,96	7037,41	7121,86	7207,32	7293,81	7381,33	7469,91	7559,55	7650,26	7742,07	7834,97	7928,99	8024,14	8120,43
D	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	8217,87	8316,49	8416,29	8517,28	8619,49	8722,92	8827,60	8933,53	9040,73	9149,22	9259,01	9370,12	9482,56	9596,35	9711,51	9828,05	9945,98	10065,33

ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS: FARMACÊUTICO E NUTRICIONISTA
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS																	
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	4981,18	5040,95	5101,45	5162,66	5224,61	5287,31	5350,76	5414,97	5479,95	5545,71	5612,25	5679,60	5747,76	5816,73	5886,53	5957,17	6028,66	6101,00
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	5479,29	5545,04	5611,58	5678,92	5747,07	5816,03	5885,83	5956,46	6027,93	6100,27	6173,47	6247,55	6322,52	6398,39	6475,17	6552,88	6631,51	6711,09
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	6027,22	6099,55	6172,74	6246,81	6321,78	6397,64	6474,41	6552,10	6630,73	6710,30	6790,82	6872,31	6954,78	7038,23	7122,69	7208,17	7294,66	7382,20
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	7470,79	7560,43	7651,16	7742,97	7835,89	7929,92	8025,08	8121,38	8218,84	8317,46	8417,27	8518,28	8620,50	8723,95	8828,63	8934,58	9041,79	9150,29
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	8217,87	8316,49	8416,29	8517,28	8619,49	8722,92	8827,60	8933,53	9040,73	9149,22	9259,01	9370,12	9482,56	9596,35	9711,51	9828,05	9945,98	10065,33

ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: MÉDICO
JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS																	
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	11302,75	11438,38	11575,64	11714,55	11855,13	11997,39	12141,36	12287,05	12434,50	12583,71	12734,72	12887,53	13042,18	13198,69	13357,07	13517,36	13679,57	13843,72
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	14009,85	14177,96	14348,10	14520,28	14694,52	14870,85	15049,30	15229,90	15412,65	15597,61	15784,78	15974,20	16165,89	16359,88	16556,19	16754,87	16955,93	17159,40
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	12433,03	12582,23	12733,21	12886,01	13040,64	13197,13	13355,50	13515,76	13677,95	13842,09	14008,19	14176,29	14346,41	14518,56	14692,79	14869,10	15047,53	15228,10
B	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	15410,84	15595,77	15782,92	15972,31	16163,98	16357,95	16554,24	16755,89	16953,93	17157,37	17363,26	17571,62	17782,48	17995,87	18211,82	18430,36	18651,53	18875,35
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	13676,33	13840,45	14006,53	14174,61	14344,71	14516,84	14691,04	14867,34	15045,74	15226,29	15409,01	15593,92	15781,04	15970,42	16162,06	16356,01	16552,28	16750,91
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
D	16951,92	17155,34	17361,20	17569,54	17780,37	17993,74	18209,66	18428,18	18649,32	18873,11	19099,58	19328,78	19560,72	19795,45	20033,00	20273,40	20516,68	20762,88
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	15043,96	15224,49	15407,18	15592,07	15779,17	15968,52	16160,14	16354,07	16550,32	16748,92	16949,91	17153,30	17359,14	17567,45	17778,26	17991,60	18207,50	18425,99
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	18647,10	18870,87	19097,32	19326,49	19558,41	19793,11	20030,62	20270,99	20514,24	20760,41	21009,54	21261,65	21516,79	21774,99	22036,29	22300,73	22568,34	22839,16

ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	15676,50	15864,62	16054,99	16247,65	16442,63	16639,94	16839,62	17041,69	17246,19	17453,15	17662,58	17874,53	18089,03	18306,10	18525,77	18748,08	18973,06	19200,73
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	19431,14	19664,32	19900,29	20139,09	20380,76	20625,33	20872,83	21123,31	21376,79	21633,31	21892,91	22155,62	22421,49	22690,55	22962,84	23238,39	23517,25	23799,46
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	17244,15	17451,08	17660,49	17872,42	18086,89	18303,93	18523,58	18745,86	18970,81	19198,46	19428,84	19661,99	19897,93	20136,71	20378,35	20622,89	20870,36	21120,81
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
C	21374,26	21630,75	21890,32	22153,00	22418,84	22687,86	22960,12	23235,64	23514,47	23796,64	24082,20	24371,19	24663,64	24959,60	25259,12	25562,23	25868,97	26179,40
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	18968,565	19196,19	19426,54	19659,66	19895,58	20134,32	20375,94	20620,45	20867,89	21118,31	21371,73	21628,19	21887,73	22150,38	22416,18	22685,18	22957,40	23232,89
D	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	23511,68	23793,82	24079,35	24368,30	24660,72	24956,65	25256,13	25559,20	25865,91	26176,30	26490,42	26808,30	27130,00	27455,56	27785,03	28118,45	28455,87	28797,34
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	20865,4215	21115,81	21369,20	21625,63	21885,13	22147,76	22413,53	22682,49	22954,68	23230,14	23508,90	23791,01	24076,50	24365,42	24657,80	24953,69	25253,14	25556,18
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	25862,85	26173,20	26487,28	26805,13	27126,79	27452,31	27781,74	28115,12	28452,50	28793,93	29139,46	29489,13	29843,00	30201,12	30563,53	30930,30	31301,46	31677,08

ANEXO IX DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES		REFERÊNCIAS																	
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
	2149,93	2175,73	2201,84	2228,26	2255,00	2282,06	2309,44	2337,16	2365,20	2393,59	2422,31	2451,38	2480,79	2510,56	2540,69	2571,18	2602,03	2633,26	
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	
	2664,85	2696,83	2729,20	2761,95	2795,09	2828,63	2862,57	2896,92	2931,69	2966,87	3002,47	3038,50	3074,96	3111,86	3149,20	3186,99	3225,24	3263,94	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
	2364,93	2393,31	2422,03	2451,09	2480,51	2510,27	2540,40	2570,88	2601,73	2632,95	2664,55	2696,52	2728,88	2761,63	2794,77	2828,30	2862,24	2896,29	
B	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	
	2931,35	2966,53	3002,12	3038,15	3074,61	3111,50	3148,84	3186,63	3224,87	3263,56	3302,73	3342,36	3382,47	3423,06	3464,13	3505,70	3547,77	3590,35	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
C	2718,74	2751,36	2784,38	2817,79	2851,61	2885,83	2920,46	2955,50	2990,97	3026,86	3063,18	3099,94	3137,14	3174,79	3212,88	3251,44	3290,45	3329,94	
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	
	3369,90	3410,34	3451,26	3492,68	3534,59	3577,00	3619,93	3663,37	3707,33	3751,82	3796,84	3842,40	3888,51	3935,17	3982,39	4030,18	4078,54	4127,49	
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
	2990,61	3026,50	3062,82	3099,57	3136,76	3174,41	3212,50	3251,05	3290,06	3329,54	3369,50	3409,93	3450,85	3492,26	3534,17	3576,58	3619,50	3662,93	
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	
	3706,88	3751,37	3796,38	3841,94	3888,04	3934,70	3981,92	4029,70	4078,06	4126,99	4176,52	4226,63	4277,35	4328,68	4380,63	4433,19	4486,39	4540,23	

ANEXO X DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL e TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	2630,85	2662,42	2694,37	2726,70	2759,42	2792,54	2826,05	2859,96	2894,28	2929,01	2964,16	2999,73	3035,72	3072,15	3109,02	3146,33	3184,08	3222,29
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	3260,96	3300,09	3339,69	3379,77	3420,32	3461,37	3502,91	3544,94	3587,48	3630,53	3674,10	3718,18	3762,80	3807,96	3853,65	3899,90	3946,69	3994,05
B	2893,91	2928,63	2963,77	2999,33	3035,32	3071,74	3108,60	3145,90	3183,65	3221,85	3260,51	3299,63	3339,22	3379,29	3419,84	3460,87	3502,40	3544,42
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	3586,95	3630,00	3673,56	3717,64	3762,25	3807,40	3853,09	3899,32	3946,12	3993,47	4041,39	4089,89	4138,97	4188,63	4238,90	4289,76	4341,24	4393,34
C	3183,32	3222,52	3260,18	3299,30	3338,89	3378,96	3419,51	3460,54	3502,07	3544,09	3586,62	3629,66	3673,22	3717,29	3761,90	3807,04	3852,73	3898,96
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	3945,75	3993,10	4041,02	4089,51	4138,58	4188,25	4238,50	4289,37	4340,84	4392,93	4445,64	4498,99	4552,98	4607,62	4662,91	4718,86	4775,49	4832,79
D	4340,32	4392,41	4445,11	4498,46	4552,44	4607,07	4662,35	4718,30	4774,92	4832,22	4890,21	4948,89	5008,27	5068,37	5129,19	5190,74	5253,03	5316,07
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	4340,32	4392,41	4445,11	4498,46	4552,44	4607,07	4662,35	4718,30	4774,92	4832,22	4890,21	4948,89	5008,27	5068,37	5129,19	5190,74	5253,03	5316,07

ANEXO XI DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	1615,09	1634,47	1654,08	1673,93	1694,02	1714,35	1734,92	1755,74	1776,81	1798,13	1819,71	1841,55	1863,64	1886,01	1908,64	1931,54	1954,72	1978,18
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2001,92	2025,94	2050,25	2074,85	2099,75	2124,95	2150,45	2176,25	2202,37	2228,80	2255,54	2282,61	2310,00	2337,72	2365,77	2394,16	2422,89	2451,97
B	1776,61	1797,93	1819,50	1841,34	1863,43	1885,80	1908,43	1931,33	1954,50	1977,96	2001,69	2025,71	2050,02	2074,62	2099,52	2124,71	2150,21	2176,01
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2202,12	2228,55	2255,29	2282,35	2309,74	2337,46	2365,51	2393,89	2422,62	2451,69	2481,11	2510,89	2541,02	2571,51	2602,37	2633,60	2665,20	2697,18
C	1954,26	1977,71	2001,44	2025,46	2049,77	2074,36	2099,26	2124,45	2149,94	2175,74	2201,85	2228,27	2255,01	2282,07	2309,46	2337,17	2365,21	2393,60
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2422,32	2451,39	2480,80	2510,57	2540,70	2571,19	2602,04	2633,27	2664,87	2696,85	2729,21	2761,96	2795,10	2828,64	2862,59	2896,94	2931,70	2966,88
D	2149,7	2175,50	2201,60	2228,02	2254,76	2281,81	2309,20	2336,91	2364,95	2393,33	2422,05	2451,11	2480,53	2510,29	2540,42	2570,90	2601,75	2632,97
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2664,57	2696,54	2728,90	2761,65	2794,79	2828,33	2862,27	2896,61	2931,37	2966,55	3002,15	3038,17	3074,63	3111,53	3148,87	3186,65	3224,89	3263,59

ANEXO XIII DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: ODONTÓLOGO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS																	
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	10403,14	10527,98	10654,31	10782,17	10911,55	11042,49	11175,00	11309,10	11444,81	11582,15	11721,13	11861,79	12004,13	12148,18	12293,95	12441,48	12590,78	12741,87
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
B	12894,77	13049,51	13206,10	13364,58	13524,95	13687,25	13851,50	14017,72	14185,93	14356,16	14528,43	14702,77	14879,21	15057,76	15238,45	15421,31	15606,37	15793,65
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	11443,45	11580,78	11719,74	11860,38	12002,71	12146,74	12292,50	12440,01	12589,29	12740,36	12893,25	13047,96	13204,54	13362,99	13523,35	13685,63	13849,86	14016,06
C	14184,25	14354,46	14526,71	14701,03	14877,45	15055,98	15236,65	15419,49	15604,52	15791,78	15981,28	16173,05	16367,13	16563,53	16762,30	16963,44	17167,01	17373,01
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	12587,80	12738,85	12891,72	13046,42	13202,98	13361,41	13521,75	13684,01	13848,22	14014,40	14182,57	14352,76	14524,99	14699,29	14875,69	15054,19	15234,84	15417,66
D	15602,67	15789,91	15979,39	16171,14	16365,19	16561,57	16760,31	16961,44	17164,97	17370,95	17579,40	17790,36	18003,84	18219,89	18438,53	18659,79	18883,71	19110,31
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	13846,58	14012,74	14180,89	14351,06	14523,27	14697,55	14873,92	15052,41	15233,04	15415,84	15600,83	15788,04	15977,49	16169,22	16363,25	16559,61	16758,33	16959,43
D	17162,94	17368,90	17577,32	17788,25	18001,71	18217,73	18436,34	18657,58	18881,47	19108,05	19337,35	19569,39	19804,23	20041,88	20282,38	20525,77	20772,08	21021,34
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36

ANEXO XIV DA LEI COMPLEMI
TABELA DE VENCIM

CARGO: MÉDICO ESPI
JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS

CLASSES	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	13063,75	13220,52	13379,16	13539,71	13702,19	13866,61	14033,01	14201,41	14371,83
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	16192,62	16386,93	16583,57	16782,58	16983,97	17187,77	17394,03	17602,76	17813,99
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	14370,125	14542,57	14717,08	14893,68	15072,41	15253,28	15436,31	15621,55	15809,01
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	17811,88	18075,62	18241,93	18460,83	18682,36	18906,55	19133,43	19363,03	19595,39
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	15807,1375	15996,82	16188,79	16383,05	16579,65	16778,60	16979,95	17183,71	17389,91
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	19593,07	19878,19	20066,12	20306,92	20550,60	20797,21	21046,77	21299,33	21554,93

ENTAR N.º 006/12
IENTOS

ECIALISTA
SEMANAIS

INCAS	10	11	12	13	14	15	16	17	18
10	14544,29	14718,82	14895,45	15074,19	15255,08	15438,14	15623,40	15811,94	15999,88
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	18027,76	18244,09	18462,02	18684,58	18908,79	19135,70	19365,32	19597,71	19831,88
11	15998,72	16190,70	16384,99	16581,61	16780,59	16981,96	17185,74	17391,97	17600,67
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	19830,53	20068,50	20309,32	20553,03	20799,67	21049,27	21301,86	21557,48	21816,17
12	17598,59	17809,77	18023,49	18239,77	18458,65	18680,15	18904,31	19131,17	19360,74
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	21813,59	22075,35	22340,25	22608,34	22879,64	23154,19	23432,04	23713,23	23997,79



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
Estado do Paraná

ESTIMATIVA DE IMPACTO POR AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL - ÍNDICE DE PESSOAL

Período de referência: nov/23

1.OBJETO : Recomposição 4,51% - IPCA fevereiro 2023 a janeiro /2024

DESCRIÇÃO	CUSTO MENSAL	PROJEÇÃO ENCARGOS	TOTAL
FOLHA MENSAL SERVIDORES	R\$ 93.184,50	R\$ 20.500,59	R\$ 113.685,10
1.1 ENCARGOS TOTAIS			R\$ 113.685,10

* Exclui-se do presente cálculo ocupantes do cargo de professor, visto que o reajuste dos mesmos tramita em Projeto de Lei específico

2. APURAÇÃO DAS DESPESAS ANUAIS

DESPESAS TOTAL COM PESSOAL	Memória de cálculo para os Exercícios		
	2024	2025	2026
Total anual	R\$ 1.477.906,24	R\$ 1.477.906,24	R\$ 1.551.801,56
Índice de perda inflacionária previsto para fins de cálculo (5%)*	R\$ -	R\$ 73.895,31	R\$ 77.590,08
Total previsto por exercício (a)	R\$ 1.477.906,24	R\$ 1.551.801,56	R\$ 1.629.391,63

*Índice da perda inflacionária estimada.

3. Despesa com Pessoal apurada até o período de referência 11/2023

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026
Projeção da Receita Corrente Líquida	R\$ 117.755.433,82	R\$ 122.465.651,17	R\$ 127.364.277,22
Despesa com pessoal para fins de apuração de limite (b)	R\$ 55.154.511,02	R\$ 57.912.236,57	R\$ 60.807.848,40
% da despesa total com pessoal	46,84%	47,29%	47,74%

4. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – Incremento da Despesa com pessoal

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026
Receita Corrente Líquida (c)	R\$ 117.755.433,82	R\$ 122.465.651,17	R\$ 127.364.277,22
% da despesa total com pessoal (d) = (a/c)	1,26%	1,27%	1,28%

5. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – Apuração do cumprimento do limite legal

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026
Receita Corrente Líquida(c)	R\$ 117.755.433,82	R\$ 122.465.651,17	R\$ 127.364.277,22
Despesa com pessoal para fins de apuração de limite (e)= (a+b)	R\$ 56.632.417,26	R\$ 59.464.038,13	R\$ 62.437.240,03
% da despesa total com pessoal (f) = (e/c)	48,09%	48,56%	49,02%

OBSERVAÇÕES DECORRENTES DO ESTUDO DE IMPACTO:

Informamos que na presente data, o percentual com despesas de pessoal encontra-se em 46,84% (Ref. novembro/2023). Considerando o incremento da despesa com pessoal, o Município chegará no ano de 2026 com um acréscimo de 1,28%, sendo que o gasto com pessoal ficará em 49,02%, abaixo do limite prudencial estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal. Em tempo, esclarecemos que presente estudo não engloba os valores orçamentários necessários para o empenho das despesas aqui relacionadas, ficando a cargo da Secretaria o controle orçamentário de forma a efetuar os devidos ajustes na LDO e LOA para o cobertura total dos itens alterados.

JONATHAN A. MAESTRELLI NUNES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

LEONARDO AMADA SANTANA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Campo Magro-PR, 15 de fevereiro de 2023



Inflação

IPCA do último mês

0,42%

Jan/2024

IPCA acumulado de 12 meses

4,51%

Jan/2024

INPC do último mês

0,57%

Jan/2024

O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.



Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

A cesta é definida pela Pesquisa de Orçamentos Familiares - POE, do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

Os índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO BUENO DE LARA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CAMPO MAGRO – ESTADO DO PARANÁ.

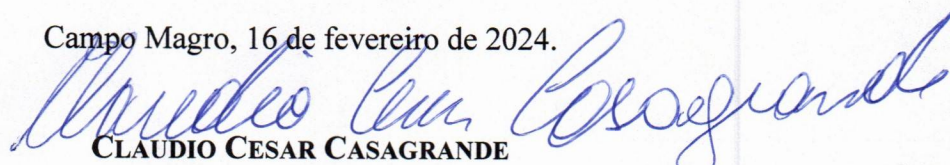
REF.: PL Nº. 06/2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, brasileiro, casado, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.607.539/0001-76, situado na Rodovia Gumercindo Boza - Estrada do Cerne, 20.823, km 20, Centro, Campo Magro, Paraná, Brasil, CEP 83535-000, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, para na forma do art. 99 do Regimento Interno da Câmara Legislativa, aprensensar Projeto de Lei de nº 06/2024.

Dada a relevância da matéria aqui tratada, requer-se, por oportuno, a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**, com fundamento no art. 55 da Lei Orgânica Municipal, para análise de suas Excelências, os Vereadores da Câmara Municipal da Campo Magro.

Por oportuno, renovam-se os protestos de admiração e respeito a este respeitabilíssimo Presidente por toda diligência e comprometimento empregado, estando à frente desta Augusta Casa Legislativa.

Campo Magro, 16 de fevereiro de 2024.


CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal.

RECEBIDO

20 FEV. 2024